



# Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone/Fax (43) 569-1179

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

---

## ERRATA

### PORTARIA Nº 48/2021

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE

**NOMEAR**, a servidora: **PRICILIA MARIA DA SILVA**, portadora do RG: **7.75.664-14** e do CPF: **033.232.059-60**, para ocupar o Cargo de **CONTROLADOR INTERNO** do Município, durante o quadriênio: 2021 a 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão,  
Em 15 de janeiro de 2021.

\*Essa portaria tem validade retroativa desde a data e 01/01/2021.

\*Essa errata vem corrigir apenas, onde se lê: "Essa portaria tem validade retroativa desde a data e 04/01/2021", entenda-se: "Essa portaria tem validade retroativa desde a data e 01/01/2021", permanecendo as demais disposições da publicação original.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**